

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO DE VOTO A DISTÂNCIA

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019 - Petrobras divulga, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e suas alterações, o mapa sintético consolidado de todos os votos proferidos a distância, representando 7,2% das ações ordinárias, referente às deliberações da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 09/08/19.

Descrição da Deliberação	Votos da Deliberação	Quantidade de Ações
Assembleia Geral Extraordinária		
Eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador: 1. Nívio Ziviani 2. Walter Mendes de Oliveira Filho	Abster-se	3.217.272
	Rejeitar	1.730.700
	Aprovar	534.551.714
Retirada do regime de oferta pública e deslistagem das ações da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras da Bolsas y Mercados Argentinos S.A. ("BYMA"), através de um processo de retiro voluntário do regime de oferta pública na Argentina, com base no artigo 32, inciso "c", Seção VIII, Capítulo II do Título III das Normas da Comisión Nacional de Valores ("CNV"), que permite à Companhia a retirada do regime de oferta pública e deslistagem na BYMA sem a necessidade de se efetuar uma oferta pública de ações.	Abster-se	3.217.272
	Rejeitar	29.857.790
	Aprovar	506.424.624
Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?	Sim	471.207.183
	Não	68.287.171
	Abster-se	5.332

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
 PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
 e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
 Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
 Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.